



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Av. Eduardo Ribeiro, 1.161 – Centro – CEP. 69.400-000 – Fone: (092) 361-3000 FAX: (092) 361-2446

E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

PROMULGADO na Sessão Ordinária

de 14/08/13

Ver. Wanderley Soares Barroso
Presidente da Câmara

APROVA o Parecer Prévio e o Acórdão nº 013/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Processo TCE-AM nº 2109/2007, que aprova, com ressalvas, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, Exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. Washington Luís Régis da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio e o Acórdão nº 013/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Processo TCE-AM nº 2109/2007, que aprova, com ressalvas, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, Exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. Washington Luís Régis da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 14 dias do mês de agosto de 2013.

Ver. PCdoB- Wanderley Soares Barroso
Presidente da Câmara

Ver. PR – Jucimar Fonseca da Silva
Secretário da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PUBLICADO no quadro de informações Oficiais

Art. 89 - Lei Orgânica Municipal

EM: 14/08/13

[Assinatura]